

INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 58.501.860/0001-99

ISIN: BRINHFCTF008

Código de Negociação B3 (ticker): INHF11

Nome de Pregão: FII INHF

FATO RELEVANTE

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.432, de 09 de dezembro de 2013 (“Administradora”) e a **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.585.083/0001-41, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.560, de 02 de fevereiro de 2004, na qualidade de instituição gestora do Fundo (“Gestora” e, quando em conjunto com a Administradora, os “Prestadores de Serviços Essenciais”), respectivamente, na qualidade de instituição administradora e instituição gestora do **INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **58.501.860/0001-99** (“Fundo” ou “INHF”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informam aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

Em continuidade ao [Fato Relevante divulgado em 26 de junho de 2026](#) e conforme aprovado na [Assembleia Geral Extraordinária do Fundo em 26 de junho de 2026](#), foi celebrado, nesta data o “*Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis e Outras Avenças*” (“Instrumento”), entre o Fundo, na qualidade de Promissário Comprador, e o **Inter Residence Fundo de Investimento Imobiliário FII Responsabilidade Limitada**, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 34.835.191/0001-23 (“INRD”), na qualidade de Promitente Vendedor, tendo por objeto a aquisição pelo Fundo da totalidade dos seguintes imóveis:

- (i) “*Empreendimento Lindóia*”, composto pelas matrículas de n.º 82.601 a 82.728, todas do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, localizados na Rua Capitão João Zaleski, n.º 842, Bairro Lindóia, Município de Curitiba, Estado do Paraná (“Imóvel Lindóia”);
- (ii) “*Empreendimento Cenarium*”, composto pelas matrículas de n.º 156.256 a 156.375, todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, localizados na Rua Santa Maria Rossello, n.º 180, Bairro Mansões Santo Antônio, Município de Campinas, Estado de São Paulo (“Imóvel Cenarium”);
- (iii) “*Empreendimento Cipreste*”, composto pelas matrículas de n.º 147.045 a 147.160, todas do 1º Ofício de Registro de Imóvel de Belo Horizonte/MG, localizados na Rua das Espatódias, n.º 610, Bairro Marajó, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Imóvel Cipreste”);
- (iv) “*Empreendimento EcoVille*”, composto pela matrícula de n.º 196.432, do 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, localizado na Rua Rogério Pereira de Camargo, n.º 1.046, Bairro Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná (“Imóvel EcoVille”);
e
- (v) “*Empreendimento Tipuana*”, composto pelas matrículas de n.º 97.635 a 97.672, todas do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, localizados na Rua Tenente Brito Melo, n.º 472, Bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Imóvel Tipuana” e, em conjunto com o Imóvel Lindóia, o Imóvel Cenarium, o Imóvel Cipreste e o Imóvel EcoVille simplesmente “Imóveis”).

Preço Global: Nos termos do Instrumento, o preço global de R\$108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) (“Preço Global”) deverá ser pago concomitantemente à lavratura das escrituras definitivas, por meio de: (i) moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para a conta corrente do Promitente Vendedor; e/ou (ii) mediante compensação do crédito detido pelo INHF contra o Fundo decorrente da obrigação de pagamento de cotas de emissão do INHF subscritas pelo INRD.

Escrituras Definitivas: As escrituras definitivas serão lavradas após a superação das condições

precedentes previstas no Instrumento, momento em que os Cotistas e o mercado em geral serão devidamente comunicados.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Os Cotistas poderão entrar em contato com a Administradora por meio do Serviço de atendimento ao Cotista pelo endereço eletrônico: assembleias@interdtvm.com.br.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2026.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora